

Políticas públicas e a condução da educação profissional no Brasil a partir do final dos anos 1990

Public policy and professional education in Brazil as of the 90^s

Edson Detregiachi Filho¹

Resumo

A Educação Profissional no Brasil, na prática de sua implementação, conduz a distanciamentos que são analisados neste texto. Este trabalho é fruto de pesquisa bibliográfica e documental sobre o tema da Educação Profissional e sua condução no Brasil após a vigência da Lei de Diretrizes e Bases de 1996. Analisa as especificidades dos modelos de Educação Profissional implementados pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, autarquia do governo do Estado de São Paulo. O objetivo do trabalho é o de orientar a prática da implementação das Políticas Públicas para a Educação Profissional. Os resultados apontam uma maior deserção dos alunos ao modelo que promove a exacerbação da dualidade da escola. Conclui-se apontando que a interação entre a Educação Técnica de Nível Médio e a Educação Superior Tecnológica pode conduzir a uma melhor formação dos egressos da Educação Profissional e sua maior valorização econômica e social.

Palavras-chave: Dualidade da escola. Educação profissional. Políticas públicas.

Abstract

The present study analyzes the difficulty of implementing professional education programs in Brazil. A bibliographical and documentary research related to Professional Education was conducted after the implementation of Lei de Diretrizes e Bases as of 1996. We analyzed the specificities of the Professional Educational model implemented by the Federal Network of Professional Education, Science and Technology, and the State Center for Technological Education Paula Souza, an agency of the São Paulo State government. The aim of the study was to provide guidance for implementing public policies for professional education. The results show the number of student dropouts was higher in the model that promotes the exacerbation of duality school. It may be concluded that the interaction between the Technical High School Education and Higher Technical Education may lead to the better training of graduates and higher economic and social status.

Keywords: Duality school. Professional education. Public policies.

¹ Professor Doutor, Centro Universitário Eurípedes de Marília. Av. Hygino Muzzi Filho, 529, Marília, SP, Brasil. E-mail: <engedson2009@gmail.com>.

Introdução

A Educação Profissional no Brasil implementada por meio dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos Superiores de Tecnologia, a partir de 2002, é apresentada pela mídia e pela classe política como o caminho certo e seguro para a empregabilidade de seus egressos e como essencial para a qualificação tecnológica necessária ao desenvolvimento econômico do País. Apesar de o tema ser divulgado como um pretenso consenso, este texto aponta que a implementação da Educação Profissional pública no Brasil trilha caminhos distintos. Este trabalho é fruto de pesquisa bibliográfica e documental sobre o tema da Educação Profissional, sua origem no Brasil e sua condução após a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. Comparando especificidades da Educação Profissional implementada pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; composta pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET), pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e pelas escolas técnicas vinculadas às universidades federais; verifica-se distanciamentos em relação às especificidades da Educação Profissional implementada pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), autarquia do Governo do Estado de São Paulo responsável por gerir a Educação Profissional pública no estado.

A Educação Profissional no Brasil tem sua origem na contenção social dos pobres e desvalidos e, com o início da industrialização no País, incorporou a função de qualificar a classe trabalhadora. Sendo destinada preponderantemente para a classe trabalhadora e gerida pelos governos, é permeada pela ideologia da classe dominante, tornando-se campo de lutas sociais. Essa estreita relação entre as classes dominante e trabalhadora aflora as contradições da educação imposta pelo modo de produção capitalista e conduz a movimentos de mediação. Como essas mediações são orquestradas por governos de grupos diversos, com interesses políticos diferentes, conduzem a Educação Profissional na práxis de sua implementação a caminhos distintos.

O objetivo deste trabalho é apreender, explicitar e confrontar as diferentes especificidades da

Educação Profissional pública implementada no âmbito federal e no âmbito do estado de São Paulo. O texto é relevante por poder auxiliar a crítica em relação à Educação Profissional e fornecer subsídios para desvendar a trama ideológica instilada sobre o tema.

A implementação da educação profissional: rede federal versus CEETEPS

A Lei nº 9.394, promulgada em 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), foi o resultado de uma mediação de forças no âmbito da educação, traduzida pelo Congresso Nacional. Trouxe proposta de inovação e, em suas primeiras linhas, estabelece a educação como dever do Estado e da família, com a finalidade de preparar o educando para o exercício da cidadania e para a qualificação profissional. No índice sistemático desta Lei, no título V, ao tratar dos níveis e das modalidades de educação e ensino, reserva capítulo específico para a Educação Profissional (capítulo III, artigos 39 a 42) (Brasil, 1996).

Após a publicação da LDB, foi baixado o Decreto nº 2.208, em 17 de abril de 1997, com o objetivo de regulamentar a Educação Profissional no País (Brasil, 1997). Este decreto imposto pelo Poder Executivo causou indignação na comunidade acadêmica por promover ostensivamente a dualidade da escola, a separação da Educação Propedêutica da Educação Profissional aquela, com características de concepção e direção, e esta, com a função de execução e destinada à classe trabalhadora.

Além de distinguir as duas modalidades de educação, a técnica de formação profissional, do Ensino Médio de caráter propedêutico, veta a continuidade da Educação Técnica integrada ao Ensino Médio existente no País.

Dessa maneira, a aprovação do Decreto nº 2.208/1997 separou mais uma vez a Educação Profissional da educação regular. Na prática, segundo Palma Filho (2005), o ensino profissional volta à condição que tinha na década de 1940, por ocasião da Reforma Capanema e, conforme Kuenzer (2001), põe fim ao desejo de unificação da educação.

A dualidade da escola é também ampliada ao nível da educação superior. Apesar do Decreto nº 2.208/1997 enaltecer a educação tecnológica situando-a no mais alto patamar da Educação Profissional e reafirmando seu *status* de curso de nível superior, o que já era previsto na LDB, mantém a indefinição em relação a qual modalidade de ensino superior ela se insere, se na modalidade de curso de graduação ou se na modalidade de curso sequencial.

Com a posse do Governo Lula, as críticas ao Decreto nº 2.208/1997 se intensificam, conduzindo à sua revogação em 23 de julho de 2004 e sendo substituído pelo Decreto nº 5.154/2004. O novo documento legal implementou duas significativas alterações em relação ao decreto revogado, regulamentando a Educação Profissional do País. A primeira alteração digna de nota é aquela que volta a permitir a forma integrada como uma das possibilidades de articulação entre o Ensino Médio e o Ensino Profissional (o que era vetado no Decreto nº 2.208/1997 e motivo de severas críticas), mantendo também a forma sequencial e concomitante de articulação entre essas duas modalidades de ensino. A segunda alteração evidente está em seu artigo primeiro, que estabelece ser a Educação Profissional tecnológica curso superior de graduação, equiparando-o aos demais cursos de graduação em relação à continuidade dos estudos na pós-graduação. Desta forma, ratifica o Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior (CNE/CES) nº 436/2001, que já fazia tal equiparação.

Comparando-se o Decreto nº 2.208/1997 (revogado) com o atual Decreto nº 5.154/2004, mediante uma análise mais apurada, pode-se observar que, apesar do decreto atual permitir a continuidade dos direcionamentos impostos pelo decreto revogado, contempla em suas entrelinhas alterações sutis ou mesmo estratégicas (Brasil, 1997, 2004). É notória a utilização de termos diversos nas denominações utilizadas, o que suscita reflexões sobre as ressignificações de termos empregados e a completa trama dos conceitos polissêmicos contidos nos documentos legais, que, para Almandoz e Vitar (2006, p.25), "Refletem a conformação de um hibridismo semântico que procura reunir as aspirações de diferentes grupos sociais".

O novo decreto nitidamente conduz a uma tentativa de mediação dos interesses envolvidos. Modifica, por exemplo, a denominação dos diversos níveis da Educação Profissional: o básico passa a ser denominado programas de formação inicial e continuada de trabalhadores; o técnico é transformado em Educação Profissional técnica de nível médio; e o nível tecnológico passa a ser Educação Profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, enaltecendo a educação tecnológica e expandindo-a ao nível de pós-graduação. A utilização do critério das competências para a elaboração dos currículos prevista no Decreto nº 2.208/1997 é substituída pela utilização dos respectivos perfis profissionais de conclusão para a elaboração dos currículos. O decreto anterior privilegiava a Educação Profissional como instrumento de colocação no mercado de trabalho, promovendo a transição entre a escola e o mundo do trabalho, o atual decreto privilegia a Educação Profissional como a articuladora de esforços entre as áreas da Educação, do trabalho e emprego e da ciência e tecnologia.

O Decreto nº 5.154/2004 estabelece como premissa que a Educação Profissional será organizada por áreas profissionais em função da estrutura sócio-ocupacional e tecnológica. Dessa forma, o referido instrumento legal mantém aparentemente o direcionamento anterior, mas intrinsecamente aponta para outras possibilidades. Para Frigotto *et al.* (2005, p.52), os movimentos de mediação envolvidos nesse momento histórico são nítidos.

O embate para revogar o Decreto nº 2.208/97 engendra um sentido simbólico e ético-político de uma luta entre projetos societários e o projeto educativo mais amplo. Trata-se de um decreto que expressava, de forma emblemática, a regressão social e educacional sob a égide do ideário neoconservador ou neoliberal e da afirmação e ampliação da desigualdade de classes e do dualismo na educação. O conteúdo final do Decreto 5.154/04, por outro lado, sinaliza a persistência de forças conservadoras no manejo do poder de manutenção. Mas também pode revelar a timidez política do governo na direção de um projeto nacional de desenvolvimento popular e de massa.

Na prática, a aplicação do Decreto nº 5.154/2004 não ocasionou rupturas significativas na condução dos cursos superiores de tecnologia ofertados pelas instituições privadas, aparentemente as diretrizes continuavam as mesmas (Brasil, 2004). Frigotto e Ciavatta (2006, p.26) relata que existe uma "Adesão tímida" das escolas às novas possibilidades. Em relação à Educação Profissional ofertada pelas instituições públicas federais, as antigas escolas técnicas haviam se convertido em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), passando a agregar em sua estrutura os cursos superiores de tecnologia. Após o Decreto nº 5.154/2004, existe um realinhamento nestas instituições no sentido de atenderem ao novo instrumento legal. Retorna-se paulatinamente a oferta da Educação Técnica integrada ao Ensino Médio acalentando expectativas de mudanças também no nível da graduação, o que certamente conduziu à retomada de movimentos orgânicos. Em 2005, por meio de um projeto piloto, o CEFET do Paraná é transformado em Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Segundo Lima Filho (2010, p.142), esta ação promoveu "[...] um movimento entre diversos CEFET pleiteando o alcance do *status* de universidade tecnológica".

O surgimento da UTFPR provocou reflexões por parte dos autores da área da Educação Profissional. Ciavatta (2010, p.161) afirma que a própria denominação, em termos de universidade especializada, é uma contradição. "Se é uma instituição que pretende abrigar a universalidade ou a rica diversidade dos saberes produzidos pela humanidade, não pode abrigar apenas os saberes tecnológicos". Admite, porém, que, apesar de ser uma contradição em termos, é uma realidade social presente em muitos países avançados e serve de modelo a ser seguido para o progresso. "Não estamos inventando a universidade tecnológica. Estamos aspirando a ter um sistema de produção do conhecimento científico-tecnológico comparável aos países do capitalismo central". Ainda, arremata seu raciocínio questionando: "A quem servem as universidades tecnológicas, a que se destinam, que modelos educativos desenvolvem?". Conclui afirmando que as intenções podem ser boas, mas salienta que a Educação Profissional serve ao

modo de produção capitalista, e as intenções são diferentes nas classes sociais diversas.

Lima Filho (2010, p.145) afirma que a temática sobre a universidade tecnológica "[...] não pode estar descolada de uma discussão maior acerca de um projeto de nação para a sociedade brasileira e de suas prioridades sociais, no qual se localiza a política pública para a educação". Afirma também que o tema realça a importância da aproximação entre a relação trabalho e educação, pois a universidade tecnológica poderia estar mais próxima da produção e constituir um interessante espaço de mediação entre o conhecimento geral e o particular. Ressalta, porém, que para isto não se pode submeter à atual lógica dominante.

Ciavatta (2010) aponta como preocupante o fato de que nas universidades tecnológicas a educação técnica de nível médio integrada poderia ser relegada a planos menos importantes que os cursos de graduação, o que se pode inferir seria uma regressão aos objetivos do Decreto nº 2.208/1997 revogado. Imediatamente após a criação da UTFPR, Frigotto (2005, p.53) já apontava sua preocupação com o papel do ensino técnico nessa Universidade.

No curto prazo, julgamos que caberia ao governo, também, repensar, com mais ênfase, o papel e a função social dos CEFET no resgate do Ensino Médio integrado. Sua transformação, pura e simples, em instituições superiores ou universidades tecnológicas pode reiterar, em muitos casos, apenas um rótulo onde a frase vai além do conteúdo. Corre-se o risco, com os dados que se tem sobre ensino médio e as condições de sua oferta, de ampliar um vazio entre o Ensino Fundamental e o Superior - um corpo com membros inferiores e cabeça, mas sem tronco".

Frigotto *et al.* (2005, p.47) expressam preocupação com a possibilidade de ressurgimento dos objetivos do extinto Decreto nº 2.208/1997 relativos à condução da Educação Profissional, retomando a compartimentação entre a educação superior tecnológica e a educação técnica de nível médio e visivelmente deslocando essa para níveis de menor

importância, alijando-a do Ensino Médio. Seria, dessa maneira, apenas um remanejamento estratégico de denominações para confundir a crítica e mesmo os anseios da classe trabalhadora.

Os cursos superiores de tecnologia passariam a exercer o papel dos antigos cursos técnicos de nível médio, enquanto o nível técnico cumpriria o papel de formar operários qualificados [...]. Formariam, respectivamente, operários (com o título de técnicos) e técnicos (com o título de tecnólogos) (Frigotto, 2010, p.33).

Frigotto (2010, p.33) retoma esse raciocínio ao defender que “[...] o Decreto 2.208/97 induziu a maioria dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET) a um direcionamento que reduziu o tecnológico a um *upgrade* da formação técnico-profissional”.

Continuando essa linha de raciocínio, Frigotto *et al.* (2005, p.49) explicitam que a efetiva Educação Profissional deve ser permeada pelos dois níveis, a educação técnica integrada ao Ensino Médio e a Educação Superior Tecnológica.

O nível médio, que compreenderia a transmissão do conhecimento a partir de uma dimensão global, deveria se apresentar como uma síntese superadora do academicismo clássico e do profissionalismo estreito. O ensino superior, por sua vez, corresponderia ao aprofundamento, à especialização do conhecimento científico e à formação profissional integral.

Em meio às discussões candentes sobre o tema e aos movimentos de articulação emergidos, o Ministério da Educação, segundo Lima Filho (2010), busca a mediação por meio de um caminho diverso daquele implementado na UTFPR. Em 2007, o Governo Federal, utilizando-se do Decreto nº 6.095/2007, estabeleceu a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET), sinalizando a intenção nítida de articular a educação superior com a educação básica profissional e a Educação Profissional técnica de nível médio (Brasil, 2007).

Pode-se inferir que a escolha da denominação de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia,

ao invés de Universidade Tecnológica, reflete a intenção do Governo Federal em não priorizar apenas a oferta de ensino superior nestas instituições, mas de valorizar igualmente as diversas modalidades de Educação Profissional, conforme se observa no referido Decreto, ao vincular a dotação orçamentária aos objetivos que deverão estar contidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) integrado dos IFET.

Art. 5º O projeto de lei que instituir o IFET vinculará sua autonomia financeira de modo que o Instituto, em cada exercício, aplique o mínimo de cinquenta por cento de sua dotação orçamentária anual no alcance dos objetivos definidos nos incisos I, II e III do §2º do art. 4º, e o mínimo de vinte por cento de sua dotação orçamentária anual na consecução do objetivo referido na alínea ‘d’, inciso VII, do §2º do citado art. 4º.

Art. 4º § 2º No plano acadêmico, o projeto de PDI integrado deverá se orientar aos seguintes objetivos:

I – ministrar Educação Profissional técnica de nível médio, prioritariamente em cursos e programas integrados ao ensino regular;

II – ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da Educação Profissional e tecnológica;

III – ofertar, no âmbito do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores e de Educação Profissional técnica de nível médio; [...].

VII – ministrar em nível de educação superior: [...].

d) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vista à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, de acordo com as demandas de âmbito local e regional (Brasil, 2007, p.1).

Pode-se observar, também, a intenção em destinar um quarto do orçamento para a formação de professores da Educação Básica, além de enfatizar que a Educação Profissional técnica de nível médio deverá prioritariamente ser oferecida na modalidade integrada ao Ensino Médio.

Em 2008, por meio da Lei nº 11.892/2008, o Governo Federal instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, composta pelos IFET, pela UTFPR e pelas escolas técnicas vinculadas às universidades federais (Brasil, 2008). A opção do Governo era transformar os CEFET em Institutos Federais (os quais mantêm uma estrutura similar às das universidades, inclusive com a presença de reitores, pró-reitores e com autonomia característica), e não em universidades, o que faz inferir que os direcionamentos deverão ser diversos nessas instituições.

No âmbito do Estado de São Paulo, o mais importante ponto de descontinuidade na condução da educação pública profissional ofertada pelo CEETEPS havia sido a publicação do Decreto nº 2.208/1997. Esse instrumento legal, no que se referia à educação técnica de nível médio, foi prontamente acolhido pelo Governo do Estado de São Paulo por meio da Portaria nº 136, de 12 de novembro de 1997, quando o CEETEPS contava, segundo Heméritas e Maia (2005), com 69 639 alunos matriculados no ensino profissionalizante integrado ao Ensino Médio. Para atender às determinações legais, que impediam a oferta do ensino técnico integrado ao médio, o Centro Paula Souza bloqueou as matrículas nas séries iniciais dos cursos de 2º grau profissionalizantes e determinou a separação entre o Ensino Médio e o Ensino Técnico. Ferretti (2005) relata que para adequar-se a essa nova realidade criada pela legislação federal, o CEETEPS levou em conta a Resolução nº 119/1997 do Conselho Estadual de Educação (CEE) de São Paulo, adotando em relação ao Ensino Técnico e Ensino Médio o seguinte:

[...] estruturação de dois tipos de cursos com base nos antigos cursos técnicos industriais: um voltado para o ensino médio, com matrículas separadas, funcionando no turno ma-

tutino; outro voltado para a Educação Profissional de nível técnico, funcionando nos turnos vespertino e noturno. O turno vespertino seria reservado ao aluno da própria escola que estivesse cursando o ensino médio na parte da manhã; o público alvo do noturno seria o aluno que tivesse concluído o curso de nível médio e que trabalhasse durante o dia (Ferretti, 2005, p.164).

Dessa maneira, o CEETEPS tornou evidente a separação entre Ensino Médio e Ensino Técnico de nível médio, e, apesar da coexistência das modalidades, o oferecimento de vagas ocorria em turnos distintos. A Instituição passou então a ministrar o Ensino Médio, pois a Secretaria da Educação não poderia assumir os alunos do extinto curso médio integrado ao técnico em sua estrutura. A partir de então, o CEETEPS integrou em sua estrutura a Educação Técnica de nível médio, a Educação Superior Tecnológica (ambas da Educação Profissional) e o Ensino Médio (educação propedêutica).

A imediata acolhida do CEETEPS ao decreto baixado pelo Governo Federal, embora tenha sido o resultado da imposição legal, refletiu também o alinhamento político dos níveis de governo (Governo Fernando Henrique Cardoso na esfera federal e Mário Covas no âmbito estadual), pertencentes ao mesmo partido político.

A revogação do Decreto nº 2.208/1997 pelo Decreto nº 5.154/2004 trouxe possibilidades de mudanças, permitindo, porém, a continuidade dos direcionamentos adotados pelo Decreto revogado. O CEETEPS não esboçou adesão às novas possibilidades permitidas pelo Decreto nº 5.154/2004. Mesmo em relação à mudança mais significativa, o oferecimento do ensino profissionalizante de forma integrada com o Ensino Médio que foi novamente permitido manteve-se totalmente inerte, nenhuma nova providência foi adotada. Isto refletiu a intenção de se manter o direcionamento do decreto extinto.

Deve-se destacar que essa não adesão abrigava anseios políticos divergentes entre o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo de partidos diversos, Partido dos Trabalhadores (PT) e

Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) respectivamente, sendo que esse é que tinha articulado e imposto o Decreto nº 2.208/1997, e aquele o havia revogado, substituindo-o pelo Decreto nº 5.154/2004. Com mais de seis anos da vigência do Decreto nº 5.154/04, poucas alterações ocorreram. O CEETEPS anuncia para 2011 o oferecimento de 98 cursos técnicos, sendo 3 cursos na modalidade semipresencial, 7 cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e 2 cursos técnicos integrados ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sendo que os demais permanecem não integrados ao Ensino Médio.

A compartimentação imposta pelo CEETEPS entre o Ensino Médio e o Ensino Técnico de nível médio é nítida, pois é implementada pelas Escolas Técnicas Estaduais (ETEC) predominantemente em turnos distintos, porém não se restringe a essa modalidade de Educação Profissional. A partir do ano de 2002, houve uma grande expansão de oferta de vagas nos cursos superiores de tecnologia implementada pelas Faculdades de Tecnologia (FATEC), com a abertura de várias novas unidades escolares por todo o estado de São Paulo. Apesar de várias FATEC iniciarem suas atividades em instalações compartilhadas com as ETEC existentes nas localidades, são, em sua grande maioria, posteriormente transferidas para instalações próprias, em locais diversos, ampliando a compartimentação dos cursos oferecidos pela Instituição.

Comparando os cursos superiores públicos de tecnologia oferecidos pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica com aqueles ofertados pelo CEETEPS no estado de São Paulo observa-se uma aparente confluência de objetivos, similaridade de projetos pedagógicos e, também, uma nítida intenção de ampliação na oferta de vagas. Contudo, em relação à Educação Técnica de nível médio, os direcionamentos são diversos, apesar de aparentemente integrarem um consenso. Na campanha política para as eleições presidenciais de 2010, os candidatos que se habilitaram para o segundo turno, Dilma Rousseff (PT) e José Serra (PSDB), utilizaram a Educação Profissional como plataforma política, enaltecendo a Educação Técnica de nível médio e a Educação Tecnológica. Contudo, conforme denúncia

da mídia, o consenso sobre o tema não existiu entre os candidatos, principalmente em relação ao Ensino Técnico.

Tanto Dilma Rousseff (PT) quanto José Serra (PSDB) defendem a multiplicação do ensino profissionalizante. Ela promete abrir escolas técnicas nas cidades com mais de 50 mil habitantes. E ele, criar um milhão de vagas [...]. Embora pareçam concordar plenamente nesse ponto, Dilma e Serra em nenhum momento avisaram ao eleitor que suas concepções de ensino técnico são bem diferentes, quase opostas. A candidata do PT propõe que a escola tenha cursos técnicos misturados com o ensino médio (antigo 2º grau). O aluno faz um curso só e ganha dois diplomas. O candidato do PSDB, por sua vez, defende que a escola tenha exclusivamente cursos técnicos. Para entrar, o estudante deve já ter concluído ou ao menos estar cursando (em outra escola) o ensino médio. Dilma se espelha nas escolas técnicas federais. A promessa de Serra é reproduzir as escolas técnicas do governo de São Paulo (Westin, 2010, p.1).

Essa matéria da mídia aponta as divergências entre essas duas propostas de Educação Técnica de nível médio e finaliza sugerindo a necessidade da coexistência de ambas.

Para Francisco Aparecido Cordão, um dos presidentes do Conselho Nacional de Educação, os dois candidatos erram ao focar, cada um, um único modelo. São complementares e têm de conviver. O ensino técnico deve atender tanto ao adulto que precisa se aprimorar profissionalmente quanto ao jovem que quer uma formação diferenciada no Ensino Médio para o mercado ou a universidade (Westin, 2010, p.2).

Deve-se inferir, porém, que as divergências são resultados de mediações distintas implementadas por grupos políticos diferentes e afloram contradições que conduzem às ações dos atores envolvidos. A análise dessas mediações e ações pode auxiliar na condução de políticas públicas com o objetivo de potencializar a eficiência e a eficácia da Educação Profissional no Brasil.

Em ambos os modelos analisados, um dado apresentado chama a atenção dos pesquisadores da área, o elevado índice de evasão escolar, que pode ser interpretado como uma deserção dos alunos para o sistema proposto, ou, ainda, que seja uma ação desencadeada pelas contradições afloradas em relação à Educação Profissional gerida pelo modo de produção capitalista. Segundo os dados apontados no Fórum da Educação Profissional do Estado de São Paulo (2011), em 2009, o CEETEPS apresentou índice geral de evasão escolar de 50,0% nos CST e de 40,0% nos cursos técnicos de nível médio. Nesse período, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) apresentou no *Campus* de São Paulo índice de evasão escolar nos CST de 26,8% e nos cursos técnicos de nível médio esse índice foi de 31,4%.

Conclusão

A análise efetuada neste trabalho destaca como principal ponto de descontinuidade na condução da Educação Profissional pública após a LDB, entre o âmbito federal e o âmbito do estado de São Paulo, a publicação do Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta a Educação Profissional no Brasil.

O Decreto nº 5.154/2004 revoga o antigo Decreto nº 2.208/1997 e volta a permitir a articulação direta entre a Educação Profissional e a educação propedêutica, porém permite também a continuidade nos rumos estabelecidos pela legislação anterior. Esse refluxo conduz à reflexão de que apesar de as alterações promovidas no novo decreto serem sutis e aparentemente pouco significativas permitiam, quando fosse politicamente possível, a alteração dos rumos e o realinhamento das funções da Educação Profissional no Brasil.

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica privilegia a articulação entre a Educação Profissional e a educação propedêutica. Pratica também a interação entre os dois níveis de educação de nível médio e a educação de nível superior. Essa articulação foi reforçada pela imposição da legislação de criação dos IFET, definindo, inclusive,

dotação orçamentária própria para garantir essa articulação.

O CEETEPS privilegia a compartimentação entre a educação de nível médio e a de nível superior, implementando-as em instituições distintas, as ETEC e as FATEC. Mesmo nas ETEC existe a compartimentação em turnos diferentes entre o Ensino Médio e o Ensino Técnico.

A análise dos dados apresentados, devendo-se, contudo, considerar as particularidades de cada Instituição, que certamente influenciam na análise dos resultados, sugere que a exacerbação da dicotomia entre a Educação Propedêutica e a Educação Profissional orientada pela condução política ressalta as contradições inerentes ao modo de produção dominante e faz inferir que contribuam para a deserção dos alunos da Educação Profissional.

É fundamental aos governantes a coerência entre as ações e as intenções que devem ser sempre explicitadas. Deve-se refletir sobre qual é a função da Educação Profissional e a que projeto de sociedade atende. Questiona-se, neste texto, qual será o futuro da Educação Profissional no Brasil?

Considerando-se que a compartimentação desestimula a continuidade nos estudos, defende-se a adoção de ações que caminhem no sentido contrário, com o objetivo de estimular a adesão e permanência dos estudantes na Educação Profissional. Uma aproximação entre a Educação Técnica de Nível Médio e a Educação Superior Tecnológica por meio de estímulos e incentivos à continuidade dos estudos iniciados naquele nível de educação e aprofundados nesse. Essa imbricação entre esses dois níveis de Educação Profissional permitiria um maior aprofundamento teórico e prático dos estudos, conduziria a uma melhor formação do profissional egresso da Educação Profissional e, conseqüentemente, contribuiria para sua maior valorização econômica e social.

Referências

Almanoz, M.R.; Vitar, A. Caminhos da inovação: as políticas e as escolas. In: Tartuce, G.L.B.P. (Org.). *Gestão de inovações no ensino médio*. Brasília: Líber, 2006. p.15-47.

- Brasil. Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, 23 dez. 1996. Seção 1, p.27833.
- Brasil. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, 18 abr. 1997. Seção 1, p.7760.
- Brasil. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 26 jul. 2004. Seção 1, p.18.
- Brasil. Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007. Estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. *Diário Oficial da União*, 25 abr. 2007. Seção 1, p.6. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 28 nov. 2008.
- Brasil. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e da Outras Providências. *Diário Oficial da União*, 30 dez. 2008. Seção 1, p.1.
- Ciavatta, M. Universidades tecnológicas: horizonte dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETS)? In: Moll, J. (Org.). *Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades*. São Paulo: Artmed, 2010. p.159-174.
- Ferretti, C.J. Mudanças em sistemas estaduais de ensino ante as reformas no ensino médio e no ensino técnico. In: Pardal, L.; Ventura, A.; Dias, C. *Ensino médio e ensino técnico no Brasil e em Portugal: raízes históricas e panorama atual*. Campinas: Autores Associados, 2005. p.153-176.
- Fórum da Educação Profissional do Estado de São Paulo. *Slides*. São Paulo: CPS, 2011. Disponível em: <http://www.cpscetec.com.br/fepesp/pdf/ifsp_manhã.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2011.
- Frigotto, G. Concepções e mudanças no mundo do trabalho e o ensino médio. In: Ramos, M. (Org.). *Ensino médio integrado concepção e contradições*. São Paulo: Cortez, 2005. p.57-82.
- Frigotto, G. A relação da educação profissional e tecnológica com a universalização da educação básica. In: Moll, J. (Org.). *Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades*. São Paulo: Artmed, 2010. p.25-41.
- Frigotto, G.; Ciavatta, M. O estado-da-arte das políticas de expansão do ensino médio técnico nos anos 1980 e de fragmentação da educação profissional nos anos 1990. In: Frigotto, G.; Ciavatta, M. (Org.). *A formação do cidadão produtivo: a cultura de mercado no ensino médio técnico*. Brasília: INEP, 2006. Disponível em: <<http://www.publicacoes.inep.gov.br/>>. Acesso em: 7 jul. 2010.
- Frigotto, G.; Ciavatta, M.; Ramos, M. A gênese do decreto nº 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita. In: Frigotto, G.; Ciavatta, M.; Ramos, M. (Org.). *Ensino médio integrado concepção e contradições*. São Paulo: Cortez, 2005. p.21-56.
- Hemeritas, B.A.; Maia, L.C.Z. *Reflexos da reforma da educação profissional nas escolas técnicas estaduais de São Paulo*. Campinas: Komedi, 2005.
- Kuenzer, A.Z. *Ensino médio e profissional: as políticas do estado neoliberal*. São Paulo: Cortez, 2001.
- Lima Filho, D.L. Universidade tecnológica e redefinição da institucionalidade da educação profissional: concepções e práticas em disputa. In: Moll, J. (Org.). *Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades*. São Paulo: Artmed, 2010. p.141-158.
- Palma Filho, J.C. *Política educacional brasileira: educação brasileira numa década de incertezas (1990-2000)*. São Paulo: Cte, 2005.
- Westin, R. Dilma e Serra têm concepções opostas sobre ensino técnico. *Folha de São Paulo*, 11 out. 2010. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/812788-dilma-e-serra-tem-concepcoes-opostas-sobre-ensino-tecnico.shtml>>. Acesso em: 14 nov. 2010.
- Recebido em 12/11/2012, reapresentado em 28/2/2013 e aceito para publicação em 9/4/2013.

